



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00300

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
15.07.2013

Proposição
Medida Provisória nº 621, de 2013

Autor
Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB-SP)

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 7º da Medida Provisória nº 621, de 2013, suprimindo-se, com as devidas renumerações, os seus incisos e §§ 1º e 2º, bem como o § 1º do art. 9º e o art. 10:

“Art. 7º Fica instituído, no âmbito do Programa Mais Médicos, o Projeto Mais Médicos para o Brasil, que será oferecido aos médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou em instituições estrangeiras de educação superior, com diplomas revalidados no País”.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda altera o art. 7º da medida provisória em questão, suprimindo-se também outros dispositivos, de forma a exigir a revalidação dos diplomas expedidos no exterior. A sugestão visa garantir a qualidade dos serviços médicos no País.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2013.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do PSDB

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/7/2013 às 15:10
Tiago Brum - Mat. 256058